



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 22 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0346

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01

#### EXPEDIENTE

##### Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva. Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

##### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: [www.cris.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.cris.sp.gov.br/diario-oficial). As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

##### CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.  
(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: [cris@cris.sp.gov.br](mailto:cris@cris.sp.gov.br)

Site: [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

#### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Revoga dispositivo da Portaria Conjunta 01/2020 no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências.”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVEM:

Art. 1º – Fica revogado o art. 9º da Portaria Conjunta 01/2020.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 09 de abril de 2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Diretor

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
Secretário Executivo do CRIS

### PORTARIA Nº36/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória nº 05/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS, com prejuízo dos vencimentos a F M Q, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.073.310-8 SSP/SP, empregada pública do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde, com fundamento no art. 482, “j” da CLT.



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 22 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0346

Página 2 de 2

Parágrafo único. Os atos de execução material ficam a cargo da Secretaria Executiva.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 9 de abril de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

### PORTARIA Nº37/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória nº 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA a L G D R, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.711.159-3 SSP/SP, empregada pública do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde, com fundamento no art. 482, “b” da CLT.

Parágrafo único. Os atos de execução material ficam a cargo da Secretaria Executiva.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 9 de abril de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

### PORTARIA Nº 42/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Exclui membros de PAD no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o decidido no bojo dos autos de PAD 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídos os membros de Comissão de PAD indicados no art. 2º da Portaria CRIS nº 127/2020.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 13 de abril de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS